PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por seu pregoeiro, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, das empresas participantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2025.

EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede à Av. Alexander Grahan Bell 200 - Bloco C Unid. C03 – Cond. Emp. Grahan Bell - na cidade de Campinas/SP - CEP 13069-310 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.569.029/0001-38, foi considerada **habilitada** por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Itens que a empresa sagrou-se vencedora: 02 e 08.

COMERCIAL 3 ALBE LTDA, com sede à Av. Jacoubs Baldi, 745 – Anexo 707 711 – Jardim Iracema - na cidade de São Paulo/SP- CEP 05847-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 74.400.052/0001-91, foi considerada **habilitada** por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Itens que a empresa sagrou-se vencedora: 03, 04 e 05.

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, com sede à Rua Major Paladino, 128 – Galpão 13 – Vila Ribeiro de Barros - na cidade de São Paulo/SP- CEP 05307-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0001-44, foi considerada **habilitada** por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Item que a empresa sagrou-se vencedora: 01

EMPRESA INABILITADA

HAVERIM COMERCIAL LTDA, com sede Rua Antonio Bento, 79 – Loja 2, na cidade de Santos/SP – CEP 11075-260, e inscrita no CNPJ sob o nº 17.365.046/0001-07, embora o valor final dos itens estarem compatíveis com a planilha estimativa da prefeitura, a empresa foi considerada **inabilitada** pelo seguinte motivo:

- Considerando que as informações contábeis, as quais compõem o objeto da análise, a empresa não atendeu ao item 11.17 - Situação financeira **não aprovada** pelo não cumprimento do item 11.17 “a” – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei. Licitante não apresentou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do exercício 2023 devidamente registrado e autenticado, ou no formato SPED, bem como o fez nos documentos apresentados do exercício 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

JUSSARA AP. DE LIMA BRITTO
PREGOEIRA

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?79f885b3-016a-4592-b907-c5705c1c1488